IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano III | Edição nº 429

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2

PODER EXECUTIVO

Notificações

NOTIFICAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Ilustríssimo Senhor

Eder Ornelas

Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 35/2023

ORNELAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

RUA AURÉLIO PARIZI, N° 261, CENTRO, PARISI - SP

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n° 107/2023 do Processo Administrativo n° 3.768/2023 - Pregão Presencial n° 35/2023, cujo objetivo é Registro de preços para prestação de serviço de instalação de cerca de arame das propriedades rurais lindeiras aos trechos de estradas contempladas pelo convênio Melhor Caminho no Município de Santa Fé do Sul, conforme o relacionado no anexo I do instrumento convocatório, o qual essa empresa configura como a fornecedora registrada;

Considerando os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata das inexecuções e rescisão;

Considerando as disposições contidas na cláusula terceira da referida ARP, assinada pela contratada que estabelece*: 3.1 O produto será fornecido PARCELADAMENTE, conforme solicitação de quantidade, indicação do dia, local e horário de entrega do objeto efetuada pela CONTRATANTE, devendo o produto ser entregue, obedecendo rigorosamente as exigências estabelecidas no Termo de Referência específico do item, por conta/risco e expensas do DETENTOR DA ATA**, ***dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contadas do recebimento da requisição/pedido**, podendo haver no mesmo dia mais de uma solicitação, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações emitidos e ainda, poderá ser "DIARIAMENTE" (de acordo com a demanda da Administração), e quando urgente, nas obras/serviços realizadas em nosso município.*; *3.1.2 **As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora da ata, inclusive fac-símile e correio eletrônico**.*

Considerando que os motivos de recusa da empresa em não dar continuidade ao serviço (falta de contrato assinado e ordem de empenho) já foram superados com a remessa da ordem de empenho/solicitação de fornecimento nº 8755/2023, enviado à contratada por meio do WhatsApp e do e-mail da empresa no dia 10/11/2023, com confirmação de recebimento;

Considerando que no regime de aquisição de bens e serviços por meio de ata de registro de preços, a realização do prévio empenho da despesa dispensa a elaboração de contrato;

Considerando que a contratada aceitou as condições estabelecidas no respectivo termo de referência que gerou obrigação, estando a ele vinculada, não cabendo neste momento seu questionamento;

Considerando que todo o material se encontra à disposição da contratada no local da prestação dos serviços;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial por parte da vencedora acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzido as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Clausula Décima da referida APR e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **ORNELAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ (MF) n° 28.881.762/0001-63, estabelecida na Rua Aurélio Parizi n° 261, Centro, Parisi - SP e CEP nº 15.525-000 doravante denominada **CONTRATADA**, representada por neste ato pelo Sr. EDER ORNELAS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 30.752.940 - X e CPF (MF) n° 292.513.088-70, residente e domiciliado na rua Aurélio Parizi, n° 261 - Centro, Parisi - SP, **para que cumpra o objeto da contratação com a instalação de 5.780 metros lineares de cerca definitiva da estrada SFS 310 – Estrada 10 no trecho de 2,89 Km (fase 01) contemplada pelo convênio Melhor Caminho, no prazo de até três dias úteis, contados da publicação no D.O.M. ou da ciência da contratada (o que ocorrer primeiro**), em conformidade com o disposto no item 20.7. do Edital de Licitação nº 71/2023 cc os itens 3.1 e 3.1.2 da Ata de Registro de

Preços nº 107/2023, e atenda ao pedido de entrega da prestação de serviço, sob pena das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ARP, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de idoneidade para contratar com a administração pública.

Incumbe à Contratada a comprovação do início dos serviços no prazo acima fixado.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul - SP no endereço eletrônico:

https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul

Santa Fé do Sul - SP, 13 de novembro de 2023.

ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO

Diretor Geral Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

.....